

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 001/2021

Data:16 de novembro de 2021

Horário: 9h

Processo nº: 2021.0000.604.6191

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma/ampliação no Colégio Estadual Oscar Ribeiro da Cunha, no município de Rio Verde -GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, às 9h, na sala da Coordenação Regional da Educação de Rio Verde, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2021 de 07.10.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de documentos para habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.833.255,83 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia28/10/2021, do jornal de grande circulação "Diário do edição do dia 28/10/2021 e no site da Secretaria Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 29/10/2021 No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: 1-CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI EPP/ME, CNPJ:20.459.372/0001-98; 2- CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI/ME, CNPJ: 27.820.642/0001-93; 3-EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA, CNPJ: 30.177.393/0001-29; 4- FORCE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 10.609.975/0001-75; 5- PRIME ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 6- GOEL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.841.431/0001-22; 7- MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOES EIRELI, CNPJ: 27.851.824/0001-21. As documentações relativas à habilitação das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e, após análise esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica das empresas: 1- CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI EPP/ME; 2- CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI/ME; 3-EXCELÊNCIA NEGÓCIOS E INCORPORADORA, 4- FORCE CONSTRUTORA LTDA ME,



em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Restaram INABILITADAS as empresas: 1- PRIME ENGENHARIA EIRELI; 2- GOEL TECNOLOGIA LTDA; 3- MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOES EIRELI; A Empresas Prime, Markize e Goel, por não apresentar parcela de maior relevância, por ferirem o item 5.10.10 do Edital, a empresa GOEL, também não apresentou CADFOR. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Comissão de Licitação

Bruna Amarilda dos Santos Silva Tavares

Beatriz Braga Franca Costantin

Vitor Rodrigo Bento